

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999, que define normas e critérios para inclusão da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS para o atendimento ao recém-nascido de médio risco e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.
- **Considerando** a Resolução nº 111, de 24/08/2009 que detalhou as responsabilidades e atribuições dos Municípios e do Estado quanto à utilização dos recursos financeiros recomposto pela Resolução CIB acima citada e destinou o montante de R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) no teto sob gestão estadual, com objetivo de garantir o custeio de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) a serem operacionalizadas, após aprovação do cadastro, pela CIB, visando a habilitação dos serviços.
- **Considerando** o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/ SESP, cujo parecer final atesta que a Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) do Hospital Anita Gerosa, no Município de Ananindeua, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS.
- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o cadastramento de 06 (seis) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital Anita Gerosa, (CNEs nº2615835), no Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

**Art.2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)/mês e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução, onerando o Teto Financeiro sob Gestão do Estado.

**Art. 3 º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março 2010.

|                                                                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silva Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

ANEXO DA RES. CIB Nº 37, DE22/03/2010.

| SERVIÇO                                                                                     | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO | NÚMERO DE LEITOS | DIÁRIA (R\$) | CUSTO MENSAL (R\$) | CUSTO ANUAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------|--------------------|-------------------|
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI) DO HOSPITAL ANITA GEROSA – MUNICÍPIO DE ANANINDEUA | 080201006-7            | 6                | R\$ 137,20   | R\$ 30.000,00      | R\$ 360.000,00    |

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.
- **Considerando** a Resolução nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.
- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- **Considerando** a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas;
- **Considerando** a necessidade de organizar a rede de atenção às urgências em consonância com os preceitos da Política Nacional de Atenção às Urgências.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária 24/03/2010.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Macrorregião do Centro Oeste.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2010.

|                                                                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silva Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

**A Presidente** da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **A Portaria** GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **A deliberação** consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/03/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Bannach, Benevides, Sapucaia e Santa Bárbara do Pará, conforme anexos I e II.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2010.

|                                                                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silva Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2010. ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Anexo I

| CRS | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO GERAL | POP. ULAÇÃO BENEF. | E EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |             |          |       |         |
|-----|-----------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------|-------------|----------|-------|---------|
|     |           |                 |                    | NEC                                        | EXIS- TENTE | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 12ª | BANNACH   | 3.935           | 3.935              | 13                                         | 09          | 04       | 13    | 100%    |
| 12º | SAPUCAIA  | 5.444           | 5.444              | 15                                         | 10          | 05       | 15    | 100%    |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ANEXO II

| CRS | MUNICÍPIO             | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA |            |                  |          |       |         |
|-----|-----------------------|------------|-------------|-----------------------------|------------|------------------|----------|-------|---------|
|     |                       |            |             | NEC                         | EXIS TENTE | % DE COBER- TURA | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 1ª  | BENEVIDES             | 45.616     | 36.000      | 19                          | 13         | 68,4%            | 02       | 15    | 79%     |
| 1ª  | SANTA BÁRBARA DO PARÁ | 14.439     | 9.600       | 06                          | 03         | 50%              | 01       | 4     | 66,60%  |

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/03/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAP´s), dos municípios de Tomé-Açu e Ulianópolis, conforme discriminado abaixo:

| MUNICÍPIO   | MODALIDADE |
|-------------|------------|
| Tomé-Açu    | CAPS I     |
| Ulianópolis | CAPS I     |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2010.

|                                                                                                               |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silvía Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde divulgadas e aprovadas na PORTARIA Nº 399/GM/MS de 22 de janeiro de 2006.
- Considerando o disposto na PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/03/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Aprovar os Termos de Compromissos de Gestão Municipais – TCGM de Curuçá,Magalhães Barata, Nova Esperança do Piriá, São Francisco do Pará, Santa Izabel do Pará e São João da Ponta, formalizados pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com o Termo do Limite Financeiro Global dos Municípios e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2010.

|                                                                                                               |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silvía Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

RESOLUÇÕES CIB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 89398  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.232, de 18/12/2009, retificada em 30/12/2009, que regulamenta o repasse de recursos financeiros como incentivo à execução das ações de gestão de pessoas em vigilância sanitária na forma do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/03/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação de Cursos de Capacitação para Técnicos de Vigilância Sanitária dos Municípios e Regionais do Estado do Pará, a serem executados no ano de 2010, conforme anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2010.

|                                                                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Maria Silva Martins Comarú Leal.</b><br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/Pará. | <b>Fredson Pereira da Silva.</b><br>Presidente do COSEMS/PA. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2010. CURSOS DE CAPACITAÇÃO 2010 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| CAPACITAÇÃO                                                                | DATA            | Palestrante           | LOCAL                 | CLIENTELA                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Plano de Ação                                                          | 22 e 23/04/2010 | ANVISA                | Belém                 | DVS / Municípios e interessados                                                               |
| 2- VEDTA - Vigilância Epidemiológica em Doenças Transmitidas por Alimentos | 12 a 16/04/2010 | ANVISA                | Belém / Hotel Sagres  | DEPI DVS LACEN VISAMB 6 municípios C/ + 100 mil Habitantes 13 CRS                             |
| 3- Processo Administrativo Sanitário                                       | 25 a 27/05/2010 | ANVISA                | Belém                 | Municípios com Plano de Ação aprovados Municípios C/ + 90 mil Habitantes Nível central 13 CRS |
| 4 - CBVS - Curso Básico de Vigilância Sanitária                            | 26 a 30/04/2010 | Técnicos do DVS/SESPA | Conceição do Araguaia | Municípios da 12º CRS                                                                         |